Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0635	01 JUN 2020	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 01/JUN/2020
Brasilino Antônio de Marães
Presidente

EMENTA

Solicita providências ao Poder Executivo visando à obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND) do município, conforme a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020.

REQUERIMENTO Nº. 152/2020.
VERBAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Elias de Sisto, para que Sua Excelência, por meio do Departamento Jurídico, determine a adoção das providências necessárias objetivando à obtenção, junto à Receita Federal do Brasil, da Certidão Negativa de Débitos (CND) da Prefeitura Municipal de Mococa.

Justificativa:

De acordo com Lei Complementar Nº 173/2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, é possível a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre União e Municípios; inclusive sobre os valores anteriores a 1º de março de 2020 não pagos em razão de liminar em ação judicial, desde que o respectivo ente renuncie ao direito sobre o qual se funda a ação.

A referida norma ainda dispõe em seu Art. 2º que a União ficará impedida de executar, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020, o parcelamento dos débitos previdenciários de que trata a Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017. Desse modo, o Poder Executivo deverá demonstrar interesse no benefício ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para que a emissão da CND seja viabilizada.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de junho de 2020.

SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA
Vereadora/MDB